

DECRETO Nº 11/2016 – Anísio de Abreu-PI, 03 de junho de 2016.

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Anísio de Abreu - PI, afetado pela Estiagem 2015/2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a persistência da situação anormal configurada de situação de emergência, em razão da estiagem, afetando, sobretudo a produção agrícola e o baixo nível de reservatórios de água.

CONSIDERANDO o levantamento da Coordenação Municipal da Defesa Civil e IBGE, onde foi constatada a perda quase da totalidade na agricultura.

CONSIDERANDO que precisamos construir e recuperar pequenas barragens para melhorar a infraestrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares nas diversas regiões afetadas;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:

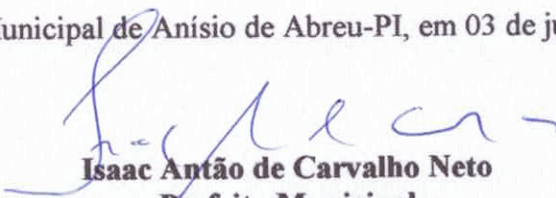
Art. 1º Fica Decretada a Situação Anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Anísio de Abreu-PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em 03 de junho de 2016.



Isaac Antônio de Carvalho Neto
Prefeito Municipal